

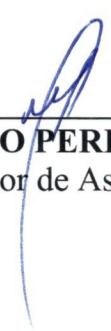


**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 09/2025**, de autoria do Senhor Deputado **Dr. Danilo Alencar**, que “Dispõe sobre o atendimento à mulher com deficiência auditiva vítima de violência doméstica e familiar, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, em 01 de abril de 2025.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2025.



MARCELLO PEREIRA DE CARVALHO
Coordenador de Assistência às Comissões